

**LEI Nº 3.408 DE 27 DE JULHO DE 2004**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Suplementar no valor de R\$-3.000,00 (três mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

**01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

01.01-SETOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01031000012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.11.00.00 – Serv. de Manut. de Predios, Equipos e Insta.....R\$-3.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .....R\$-3.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

01.01-SETOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01031000012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários.....R\$-3.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-3.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de julho de 2004.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.